



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 655, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o retorno ao trabalho por servidora gestante.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, incisos VI e IX, e considerando:

A nova redação do art. 1º da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, especificamente o seu §3º, dada pela Lei Federal nº 14.311, de 9 de março de 2022:

"Art. 1º
§1º
§2º
§3º *Salvo se o empregador optar por manter o exercício das suas atividades nos termos do § 1º deste artigo, a empregada gestante deverá retornar à atividade presencial nas seguintes hipóteses:*
I- após o encerramento do estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2;
II- após sua vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização;
III- mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde e mediante o termo de responsabilidade de que trata o § 6º deste artigo;
....."

Que a servidora **Patrícia Bizarria de Souza** optou por não se vacinar e apresentou termo de consentimento em retornar ao trabalho presencial, assumindo as responsabilidades decorrentes da não vacinação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 456, de 3 de novembro de 2021, que determinou o exercício de atividades de forma remota à servidora **PATRÍCIA BIZARRIA DE SOUZA**, matr. 4081, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, devendo a servidora retornar às suas atividades de maneira presencial, a partir de 15 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 14 de março de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 655, de 14/03/2022 foi publicada na data de 14/03/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão